

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECRETO Nº 1557

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1047 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

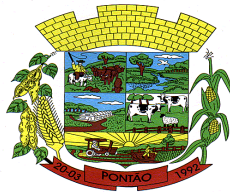
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Pontão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Fevereiro de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Março de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Abril de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Mai de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Junho de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Julho de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Agosto de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Setembro de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Outubro de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Novembro de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00
Dezembro de 2021	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jessica Carise Luz Da Silva	Titular	Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças	tributos@pontao.rs.gov.br	54 3308.1900 54 3308.1910
Douglas Motter	Adjunto	Prefeitura Municipal	tributos@pontao.rs.gov.br	54 3308.1900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

	Secretaria de Finanças	54 3308.1910
--	------------------------	--------------

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
AOS 17 DIAS, DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**MICHELE DE FATIMA HAGEMANN HERMES
Secretária Municipal de Administração**